

Luciano

T20Glória

Glória

Concedo a palavra ao Deputado Delmasso para emitir o relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.)

– Só alertando – nunca é demais –, são necessários 13 votos a favor.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Sim, 13 votos a favor. Perfeito. Eu acho que há acordo para que todos votem a favor.

DEPUTADO DELMASSO – Só uma pergunta: veto à LDO, não seria a CEOF que deveria emitir parecer?

(Intervenção fora do microfone.)

DEPUTADO DELMASSO (PRB. Para emitir relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

Trata-se do veto encaminhado a esta Casa Legislativa por meio de Mensagem nº 235, do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, na qual argumenta que, ouvida a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, manifestou-se fundamentalmente pelo veto aos dispositivos especificados no Anexo Único.

Ele encaminha, submetendo à elevada apreciação dos membros da Câmara Legislativa, as razões que o levaram a vetar esses dispositivos, ressaltando que a manutenção dos vetos é condição necessária para garantir a governabilidade do

Luciano

T20Glória

Distrito Federal e a observância do ordenamento jurídico vigente, sobretudo no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O veto que estamos apreciando é ao item 2.2, Defensoria Pública do Distrito Federal. Quantitativo de cargos: 90, em 2019. Valor de despesas autorizadas a sofrerem acréscimos: no período de 2019, R\$12.409.017,00 (doze milhões, quatrocentos e nove mil, dezessete reais); em 2020, R\$12.564.405,00 (doze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais); em 2021, R\$12.719.792,00 (doze milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais).

É o relatório, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Nós iremos proceder primeiro à votação do veto parcial ao Anexo 4, item 2.2, Defensoria Pública do Distrito Federal: valor de R\$12.409.017,00 (doze milhões, quatrocentos e nove mil, dezessete reais), em 2019; R\$12.564.405,00 (doze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais), em 2020; R\$12.719.792,00 (doze milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais), em 2021.

Em discussão o relatório. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Passa-se à apreciação do veto.

O veto exige, para a sua rejeição, o voto contrário da maioria absoluta dos membros da Casa, em votação pelo processo nominal.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o veto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.